SENTENÇA

Processo n°: **0011043-55.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Requerente: Antonio Geraldo Soares de Oliveira Junior
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

VISTOS.

Como a parte exequente concordou com o depósito efetuado, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Antonio Geraldo Soares de Oliveira Junior** em face do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.08/09). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA